

LEI Nº 195/2001

de 20 de dezembro de 2001

**EMENTA: RECONHECE DE
UTILIDADE PÚBLICA A
ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DOS
MORADORES DO BAIRRO
EDSON QUEIROZ**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MADALENA,

**FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Madalena,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º. – Fica reconhecida de utilidade pública a “Associação dos Moradores do Bairro Edson Queiroz”, com sede localizada no próprio Bairro no município de Madalena, cadastrada no C.N.P.J. sob o Nº 04.730.264/0001-51.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, aos 20 de dezembro de 2001.



Antonia Lobo Pinho Lima
Prefeita Municipal